



Gabinete do Prefeito • Atos Normativos • Ato de Sanção

ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Código: FP-DO-100-2025-009

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/ RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 027, de 30 de setembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 510, de 17 de outubro de 2025, com a seguinte ementa: “Declara o Túnel da Linha Ferroviária como Patrimônio Cultural Material e Turístico do Município de Fernando Pedroza e dá outras providências.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 17 de outubro de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Assinatura digital

Hash:

5b3cebdbb59d1c6323c21121bd2784e953f45392a78b95fe9e631223fdbcb150f

